**(Papel timbrado da empresa concedente do estágio e carimbo com CNPJ - 3 vias)**

**Solicitar à empresa uma cópia do Seguro Contra Acidentes Pessoais**

**para entregar junto com este documento.**

**TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**

Pelo presente Termo de Compromisso de Estágio, nos termos da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, celebrado entre \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com sede na Rua/Av. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Município\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,Bairro\_\_\_\_\_\_\_\_,Estado\_\_,CEP\_\_\_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_neste ato denominado(a) **PARTE CONCEDENTE**, o(a) Educando(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, (*estado civil, nacionalidade, RG e CPF*) neste ato denominado(a) **ESTAGIÁRIO(A)**, residente e domiciliado(a) na Rua/Av. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Município\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,Bairro\_\_\_\_\_\_\_\_,Estado\_\_,CEP\_\_\_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_\_\_\_\_, regularmente matriculado(a) no \_\_\_\_\_\_\_\_ semestre do Curso de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ do período \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, registro do aluno (RA) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, e a **FACULDADE DE TECNOLOGIA DE BRAGANÇA PAULISTA – FATEC**, Instituição de Ensino Superior mantida pelo Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza (CEETPS), inscrita no CNPJ nº 62.823.257/0183-00, com sede na Rua das Indústrias, 130 – Bairro Uberaba, Bragança Paulista- SP , CEP 12.926-674, Fone: (11) 4031-0628, neste ato denominada **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, na condição de interveniente, acordam e estabelecem entre si as cláusulas e condições que regerão este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente estágio, obrigatório ou não obrigatório, é ato de cunho educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo do(a) educando(a), sem criar vínculo empregatício de qualquer natureza, previsto no respectivo Projeto Pedagógico do Curso.

**CLÁUSULA SEGUNDA –** O estágio terá início na data de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ com término em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, não podendo exceder a 2 (dois) anos, podendo ainda ser denunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação por escrito no prazo de \_\_\_\_\_ dias, ou prorrogado por meio de Termo Aditivo.

**Parágrafo único** – O horário diário das atividades de estágio será das \_\_\_\_\_ horas às \_\_\_\_\_ horas, garantindo-se a(o) Estagiário(a), a freqüência normal às atividades escolares, ficando a Instituição de Ensino obrigada a comunicar ao aluno-estagiário(a), no início de cada período letivo, as datas de realização das avaliações escolares ou acadêmicas, que por sua vez, deverá comunicar à Parte Concedente.

**CLÁUSULA TERCEIRA –** Caberá à Instituição de Ensino:

1. Encaminhar os estagiários à Empresa (parte concedente do estágio), dentro das normas estabelecidas pelas partes convenientes;
2. Firmar os Termos de Compromisso de Estágio com o educando e com a empresa, como interveniente, através das respectivas Coordenadorias de Estágios dos Cursos;
3. Quando da celebração do Termo de Compromisso de Estágio, indicar as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação do aluno e ao horário e calendário escolar;
4. Exigir do educando a apresentação periódica, em prazo definido pela FATEC BP, de um relatório de atividades, não superior a **seis meses**, como requer a Lei do Estágio;
5. Zelar pelo cumprimento do Termo de Compromisso de Estágio, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;
6. Elaborar normas complementares e instrumento de avaliação dos estágios de seus educandos.

**CLÁUSULA QUARTA –** Caberá à Parte Concedente:

1. Oferecer estágios ao pessoal discente da FATEC BP, nos termos da Legislação vigente e das disposições internas da FATEC e do CEETPS;
2. Fixar o número de vagas pelas áreas de formação e informar à FATEC BP para a devida divulgação, recrutamento e encaminhamento;
3. Selecionar os estagiários dentre os alunos encaminhados pela FATEC BP;
4. Formalizar o estágio através da celebração do Termo de Compromisso de Estágio firmado com o estagiário, tendo a obrigatória interveniência da FATEC BP;
5. Designar um supervisor no local de trabalho para acompanhar as atividades desenvolvidas com **até dez estagiários simultaneamente**, o qual seja do quadro de pessoal da empresa concedente do estágio e tenha **formação** ou **experiência profissional** na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, isto é, na área do respectivo curso ou nas áreas correlatas;
6. Indicar a FATEC BP, para ser substituído, o estagiário que, por motivo de natureza técnica, administrativa ou disciplinar, não for considerado apto a continuar suas atividades na empresa concedente do estágio;
7. Assegurar local próprio de trabalho, promover políticas de integração social e mecanismos que visam preservar a vida e a saúde do estagiário;
8. Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar a(o) educando(a) atividades de aprendizagem social, profissional e cultural especificadas no **PLANO DE INÍCIO E ATIVIDADES DE ESTÁGIO;**
9. Concessão do período de recesso de 30 (trinta) dias a serem gozados preferencialmente durante as férias escolares, no caso do estágio ter a duração igual ou superior a 1 (um) ano, sendo devidamente remunerado, ou ainda, proporcionalmente em casos de duração inferior ao acima disposto;
10. Reduzir a jornada de estágio, pelo menos à metade da jornada contratada, no período de avaliações previamente informado pela Instituição de Ensino;
11. Manter a disposição da fiscalização, os documentos que comprovem a relação de estágio;
12. Efetuar o pagamento da bolsa ou outra forma de contraprestação no valor de R$\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, concedendo ainda auxílio transporte no caso do presente estágio ser caracterizado como não obrigatório;
13. Contratar em favor do(a) estagiário(a) seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, sendo Apólice n° \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, da seguradora \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA QUINTA–** Caberá a(o) Estagiário(a):

1. O cumprimento das atividades previstas no **PLANO DE INÍCIO E ATIVIDADES DE ESTÁGIO**, sempre com interesse, zelo e dedicação;
2. Cumprir os regulamentos internos da Parte Concedente, respondendo por eventuais perdas e danos que por ele(a) forem causados por dolo, comprometendo-se também a zelar pelos instrumentos, equipamentos, materiais e instalações de propriedade da mesma;
3. Apresentar documentos que comprovem a regularidade de sua situação acadêmica à Parte Concedente sempre que solicitado, ficando ainda, obrigado(a) a comunicar qualquer alteração havida na sua situação acadêmica após a celebração do presente Termo de Compromisso de Estágio;
4. O aluno deverá cumprir a jornada de atividade em estágio definida de comum acordo entre ele ou seu representante legal, a FATEC BP, a empresa concedente, devendo constar do Termo de Compromisso de Estágio ser compatível com as atividades escolares e não ultrapassar seis horas diárias e/ou trinta horas semanais;
5. Para o estágio obrigatório, a concessão de bolsa ou outra forma de contraprestação e auxílio-transporte é facultativa;
6. A responsabilidade e a definição do valor da bolsa-estágio é uma obrigação legal da empresa concedente do estágio, a quem cabe também definir a sua forma de pagamento;
7. É assegurado ao estagiário, desde que o mesmo receba bolsa ou outra forma de contraprestação, sempre que o estágio tenha duração superior a um ano, período de recesso de trinta dias, a ser gozado preferencialmente durante o recesso acadêmico e/ou as férias escolares;
8. Aplica-se ao estagiário a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho, sendo que a sua implementação é de responsabilidade da parte concedente do estágio;
9. Alunos estrangeiros regularmente matriculados na FATEC BP podem se candidatar ao estágio, desde que o prazo do visto temporário de aluno seja compatível com o período previsto para o desenvolvimento das atividades.

**CLÁUSULA SEXTA–** O descumprimento de quaisquer das cláusulas acima previstas implicará na interrupção automática da vigência do presente Termo de Compromisso de Estágio, independentemente de notificação.

**CLÁUSULA SÉTIMA –** Os casos omissos serão resolvidos com base nas disposições da Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008, ficando eleito o Foro da Comarca de Bragança Paulista, renunciando desde logo, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir conflitos oriundos deste instrumento, ressalvada a composição amigável.

Por estarem justas e contratadas, as partes acima identificadas, de inteiro e comum acordo com as disposições do presente Termo de Compromisso de Estágio, o assinam em 3 (três) vias de igual teor e valor.

*(Cidade)*, *(Dia)* de *(Mês)* de *(Ano).*

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  **Profº. Dr. Marcos Antonio Maia de Oliveira**  R.G. 9.929.844-2  Diretor - Representante do Centro Estadual de Educação Tecnológica  Paula Souza – CEETEPS - Fatec | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  **Concedente do Estágio**  *(Nome completo do Representante, carimbo e assinatura)*  *(Nome da Entidade)* |

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Estagiário (a)**

*(Nome completo do aluno-estagiário)*

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

*(Nome completo e RG)*

1. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

*(Nome completo e RG)*